



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2406 / 2017

*Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.242.0025.0013 – Subvenções à Entidades de Atendimento à Pessoas Excepcionais

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha: 540)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 16.000,00

**Total do Crédito ..... R\$ 16.000,00**

**Art. 2º.** Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.18.01 – Coordenação dos Programas de Assistência Social

02.18.01.08.244.0026.2135 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha: 545)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 16.000,00

**Total das anulações ..... R\$ 16.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de novembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário de Administração Interino